



INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 17.314.329/0001-20
NIRE 3530048875-0

FATO RELEVANTE

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A. (B3: MEAL3) ("Companhia"), em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 19 e 26 de janeiro de 2021, informa que, em 26/02/2021, o Juízo da 2ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem da Comarca de São Paulo proferiu decisão no âmbito da ação cautelar ajuizada pela Kentucky Fried Chicken International Holdings LLC – KFC Holdings ("KFC"), que corre em segredo de justiça ("Ação Cautelar").

Referida decisão (i) indeferiu os pedidos da KFC na Ação Cautelar, em especial o pedido de revogação da exclusividade da KSR Master Franquia Ltda., subsidiária da Companhia, na condução da operação KFC no Brasil (cujo contrato, portanto, se mantém vigente); e (ii) apenas autorizou a KFC a negociar com potenciais parceiros a expansão da rede KFC no Brasil, destacando que a existência da disputa objeto da Ação Cautelar constitui informação essencial aos eventuais interessados. Referida autorização vigorará até a constituição do tribunal arbitral, ocasião em que aquele juízo analisará o mérito da disputa entre as partes. A decisão está sujeita a recurso na forma da legislação processual em vigor.

A Companhia informará sobre eventuais desdobramentos relevantes relacionados ao tema.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2021.

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

Maristela Aparecida do Nascimento

Diretora Administrativa e Financeira e de Relações com Investidores